O Vereador Vinicius do Mané, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Revoga a Lei nº 2.548, de 17 de novembro de 2011, que deu denominação de Rua Luar do Sertão à rua projetada localizada no bairro Jardim Madalena.

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 2.548, de 17 de novembro de 2011, que deu denominação de *Rua Luar do Sertão* à rua projetada localizada no bairro Jardim Madalena.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de fevereiro de 2026.

Vinicius do Mané
Vereador – UNIÃO BRASIL

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/1F10-B360-F313-B3C6 e informe o código 1F10-B360-F313-B3C6

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **sanar duplicidade normativa** existente no ordenamento municipal quanto à denominação de logradouro público no bairro Jardim Madalena.

A **Lei nº 2.548/2011** denominou como *Rua Luar do Sertão* uma rua projetada naquele bairro. Contudo, posteriormente, foi editada a **Lei nº 3.403/2025**, que atribuiu **nova denominação ao mesmo logradouro**, passando a chamá-lo de **Rua Izenilza da Silva Campos**, sem que houvesse a revogação expressa da norma anterior.

Tal situação gerou **conflito jurídico-administrativo**, refletindo em problemas práticos, como a existência de **duas denominações oficiais vinculadas ao mesmo CEP**, ocasionando inconsistências em cadastros públicos, serviços postais, concessionárias, registros imobiliários e demais bases de dados oficiais.

Assim, a presente proposição visa **restabelecer a segurança jurídica**, a **clareza normativa** e a **organização administrativa**, promovendo a revogação expressa da Lei nº 2.548/2011, de modo a consolidar como válida e única a denominação atualmente vigente, nos termos da Lei nº 3.403/2025.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de fevereiro de 2026.

Vinicius do Mané
Vereador – UNIÃO BRASIL

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/1F10-B360-F313-B3C6 e informe o código 1F10-B360-F313-B3C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F10-B360-F313-B3C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS (CPF 418.XXX.XXX-45) em 12/02/2026 11:38:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/1F10-B360-F313-B3C6